

**GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA**

INDICAÇÃO Nº 036/2024 – GVDG
(Vereadora Davina Guerreira)

Câmara Municipal de Tucumã
LIDO EM, 05/08/24
Kariss
Assinatura

DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Educação a seguinte **INDICAÇÃO**:

SUGERE MEDIDAS PARA APRIMORAR A ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tucumã,

Constatei diversas insuficiências do poder público no cuidado das pessoas autistas e de seus familiares em nosso município. Do ponto de vista da sociedade civil, foram expressas muitas críticas à falta de efetividade das políticas públicas. Percebemos que o TEA é considerado pelo poder público, na área de saúde, dentro do conjunto das deficiências; na área de educação, dentro da educação especial.

Entretanto, o autismo possui características e necessidades muito diversas das outras situações que ensejam a deficiência ou a educação especial, o que demanda políticas específicas. Uma pessoa com TEA e outra com paraplegia, embora ambas sejam deficientes, têm necessidades de reabilitação diversas. Da mesma forma, um aluno autista e outro superdotado, embora estejam igualmente na educação especial, também têm demandas muito diferentes.

Portanto, em um sistema de saúde (ou de educação) já naturalmente ineficiente, a falta de políticas que visem às necessidades específicas das pessoas com TEA acentua ainda mais as iniquidades. O autismo é um transtorno global do desenvolvimento e, por ser "global", afeta diversas áreas, demandando uma abordagem ampla e integrada. Há a necessidade daquilo que denominamos de "assistência multidisciplinar ampla", que não se restringe apenas à área de saúde, mas inclui profissionais de educação, além de programas de previdência, assistência social, trabalho e geração de renda.

Saúde e educação devem ser vistas sempre como atividades complementares e indissociáveis para o cuidado da pessoa com TEA. A escola deve ser uma extensão da clínica. A saúde deve ter como objetivo dar as condições para que o TEA e eventuais comorbidades interfiram o menos possível nas atividades pedagógicas para a aquisição das competências necessárias para uma vida independente e produtiva.

Assim, sugerimos as seguintes providências:

Davina Kelen R. dos Santos



1. Criação de um Centro de referência do TEA, onde a pessoa autista possa receber todos os cuidados necessários em um único local, sem a necessidade de se deslocar entre vários pontos de atenção, de modo a permitir que pais e cuidadores trabalhem, mesmo que durante meio período;
2. Capacitar pais, cuidadores e profissionais da área de saúde e educação sobre o cuidado com a pessoa com TEA;
3. Utilizar apenas práticas baseadas em evidências científicas no cuidado com o TEA;
4. Orientar os profissionais do Sistema Único de Saúde envolvidos no cuidado da pessoa com TEA a, sempre que possível (por exemplo, nos casos de férias ou licenças), avisar o paciente pelo menos 30 dias antes de se afastar, e, se possível, o substituto deve ser apresentado ao assistido, e todas as informações sobre o caso devem ser repassadas ao terapeuta substituto. Além disso, orientar que, como há bastantes diferenças entre as pessoas com TEA, direcionar os profissionais com maior probabilidade de se ausentarem ou serem substituídos para aqueles que sentem menos o impacto desta substituição;
5. Capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
6. A contratação de Musicoterapeuta.
7. Elaborar políticas públicas para a saúde mental de pais e cuidadores de pessoas com TEA.

Dessa forma, esperando colaborar no cuidado desta parcela importante da população, colocamo-nos à disposição.

Câmara Municipal de Tucumã, 02 de agosto de 2024.


Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Vereadora – MDB.

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br

WhatsApp: (94) 99165-9223